

DECRETO nº 1.216 de 11 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Maria Amélia II, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que a “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO o que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que a concessão de direito de usar e/ou habitar o imóvel é por prazo indeterminado, devendo o Concessionário concluir sua moradia em 18 (dezoito) meses, sob pena de rescisão da concessão.

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação de Catalão, datado de 05 de abril de 2022, atestou que o terreno, objeto de concessão, encontra-se vago, sem qualquer benfeitoria ou construção.


DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Maria Amélia II, tendo em vista a discordância ao disposto na cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, por parte do Concessionário, ante a ausência da conclusão de sua moradia no prazo de 18 (dezoito) meses.

I – Um Lote de terreno situado na Rua José Gerônimo Ciríaco, designado como 1ª Área do Decreto nº 1.711, de 24 de setembro de 2019, do Loteamento Maria Amélia II, com área de 376,22 m² – Concessão datada de 18 de novembro de 2019; José Luiz da Silva Aguiar – CI nº 1843269 PC/PA e CPF nº 269.937.832-15; Rosângela de Sousa Aguiar – CI nº 6465700 SSP/GO e CPF nº 728.353.892-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal